

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 100/2017

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Clinefran Clínica de Nefrologia Franco da Rocha Ltda decorrente do Chamamento Publico nº 012/2017.**

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CLINEFRAN CLÍNICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.896.723/0001-22, com endereço na Rua Guadalajara, nº 315, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha- SP, neste ato representada pelos Senhores EDSON HIROYULI OMORI portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.837.759-2 e do CPF/MF n.º 114.094.598-02 e o Sr. GUILHERME DUCCIGNE MOREIRA portador da Cédula de Identidade RG n.º 36.309.354-0 e do CPF/MF n.º 341.248.518-71. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 100/2017 instruído no Processo Interno nº 12604/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, nos limites quantitativos adiante fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde- SUS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que corresponde ao aumento de 8,6359% do valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 Ficha 430 Vínculo 05.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

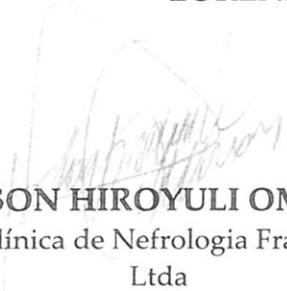
Franco da Rocha, 21 de Agosto de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde



**EDSON HIROYULI OMORI**  
Clinefran Clínica de Nefrologia Franco da Rocha  
Ltda



**GUILHERME DUCCIGNE MOREIRA**  
Clinefran Clínica de Nefrologia Franco da  
Rocha Ltda